



**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
 PROPOSTA E HABILITAÇÃO E JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 – PMM

Às 10h00min (dez horas) do dia 11 (onze) de dezembro de 2017, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maruim, sito na Praça Barão de maruim, s/nº, em Maruim/SE, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio relacionados abaixo, designada pela Portaria nº 02, de 02 de Janeiro de 2017, para credenciamento, recebimento dos envelopes “propostas” e “Habilitação”, relativos ao Pregão Presencial 019/2017 - PMM, para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de combustíveis para este fundo, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital. A Pregoeira relatou que em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, subsidiariamente a Lei 10.520, submeteu a minuta do presente Edital à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Relatou ainda que conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, artigo 4º, inciso I, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 143 de 29 de Abril de 2016, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Jornal de Grande Circulação (Jornal da Cidade), Diário Oficial do Município e site do TCE, bem como, no Quadro de Avisos desta Prefeitura, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. Adquiriram o edital as empresas: **POSTO SANTO AMARO LTDA-ME** e **POSTO ACAUÃ LTDA**, Compareceu ao certame a empresa: **POSTO SANTO AMARO LTDA-ME**, representada pelo Senhor Nelson Ferreira Lima Junior, RG 467.379 SSP/SE, C.P.F 199.985.385-72. Em seguida, a Pregoeira submeteu os envelopes ao licitante para que procedesse a verificação dos lacres, assim foi feito, passou a conferência da credencial. Não houve nenhuma contestação quanto a conferência. A empresa presente está apta a participar na condição de licitante. A empresa **POSTO SANTO AMARO LTDA-ME**, apresentou certidão simplificada (Lei Complementar 123/2006 e redação dada pela Lei 147/2014). Analisada a Credencial sem que houvesse contestação passou-se a abertura do envelope proposta. A pregoeira procedeu à abertura do envelope proposta depois da verificação do lacre pelos presentes. Ato contínuo a pregoeira disponibilizou a respectiva proposta para análise do licitante para em seguida querendo apresentar suas considerações. Não houve qualquer contestação e observação por parte dos presentes. Continuamente, a Pregoeira observando que só havia a participação de uma única empresa, ficou dispensada a fase de lance, e passou-se a fazer tentativas de negociação para obtenção de um preço menor por item. Continuamente, negociou-se diretamente com o representante da empresa **POSTO SANTO AMARO LTDA-ME**, onde se apurou o resultado final, que passamos a registrar, abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA CLASSIFICADA
01	Gasolina comum	LTS	65.000	R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos)	R\$ 271.700,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos reais)	POSTO SANTO AMARO LTDA-ME
02	Diesel S10	LTS	300.027	R\$ 3,63 (três reais e sessenta e	R\$ 1.089.098,01 (um milhão, oitenta e nove mil,	POSTO SANTO AMARO

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Sergipe
 Prefeitura Municipal de Maruim
 Pregoeira e Equipe de Apoio

000105

				três centavos)	noventa e oito reais e um centavos)	LTDA-ME
VALOR TOTAL: R\$ 1.360.798,01 (um milhão, trezentos e sessenta mil, setecentos e noventa e oito reais e um centavos).						

Diante desse resultado a empresa mencionada acima fica classificada na condição de menor preço nos respectivos itens. A pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de habilitação. Em assim sendo, e nada mais havendo a ser dito, encerra-se a presente ata que vai devidamente assinada.


ELIANE MOTA SANTOS
 Pregoeira


ELENILDES ALVES DOS ANJOS
 Apoio


LAIZE SANTOS E ALMEIDA
 Apoio


POSTO SANTO AMARO LTDA-ME
 Representante: Nelson Ferreira Lima Junior



000125

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARUIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
Pregoeira e Equipe de Apoio**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 PMM**

Às 10h40min (dez horas e quarenta minutos) do dia 11(onze) de dezembro de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Barão de Maruim, s/nº, em Maruim/SE, ainda reunidos a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pela Portaria 02, de 02 de Janeiro de 2017 e representante da empresa o Sr. Nelson Ferreira Lima Junior para a Abertura do Envelope de Habilitação e Julgamento quanto a sua regularidade com o solicitado no respectivo Instrumento de Convocação do Pregão **Presencial 019/2017 - PMM**, para contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de combustíveis para esta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital. Aberto o Envelope de Habilitação a Senhora Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e especialmente a Lei 10.520/02, procedeu com análise e conferência da Documentação de Habilitação da empresa **POSTO SANTO AMARO LTDA-ME**, classificada no respectivo certame. Após análise e conferência da mesma, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93 e do edital de licitação, a empresa **POSTO SANTO AMARO LTDA-ME** foi considerada **HABILITADA** e sagrou-se **VENCEDORA** do certame **por atender a todas as exigências do Edital Pregão Presencial nº 019/2017 e por estar em conformidade com a Lei 8666/93 e Lei 10520\02**. O licitante renuncia expressamente, o direito de recorrer. A empresa acima terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, para apresentação da proposta reformulada. Serão cumpridas as formalidades do art. 43, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que atende subsidiariamente a Lei 10.520/02. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada e seguirá para apreciação do Senhor Prefeito.


ELIANE MOTA SANTOS
Pregoeira


ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Apoio


LAIZE SANTOS DE ALMEIDA
Apoio


POSTO SANTO AMARO LTDA-ME
Representante: Nelson Ferreira Lima Junior